



Ofício N° 809/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Várzea Grande, 09 de junho de 2025.

Para: Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a formalização do Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, CNPJ nº06.965.450/0001-03**, tem como objeto a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no Município de Várzea Grande em 2025, com foco nos Jogos Escolares, Jogos Estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificada, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento educacional, social e físico dos participantes.

O termo de fomento terá prazo de vigência de 8 (oito) meses, com início de julho de 2025 e termino em fevereiro de 2026, sendo que o repasse será parcela única, com o valor global de R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o Plano de Aplicação em anexo ao processo.

A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, tem como objetivo de execução do projeto o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes do município de Várzea Grande, por meio do fortalecimento e apoio à realização de competições escolares e estudantis, assegurando estrutura adequada, arbitragem qualificada, materiais esportivos, uniformes e premiações.



**VÁRZEA
GRANDE**



A solicitação do convenio baseia-se nos seguintes fundamentos legais:

Constituição Federal de 1988 em seu artigo 217:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

“A Constituição, no capítulo “Da Ordem Social”, onde estão concentrados os direitos que têm por propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos, prevê o direito ao desporto. Os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.”



Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR**.

Encontra-se amparo também nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Os valores a serem repassados para a instituição estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento motor, da agilidade, coordenação, cognitivo intelectual e disciplinar dos alunos.

Diante do exposto e considerando que a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área do esporte através do futebol.

Várzea Grande, 09 de junho de 2025.

Héilton Jânio Gomes Rosa

Superintendente de Esporte e Lazer



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Lei Federal n. 13.019/20174 e o Decreto Municipal 70/2016.)

PROCESSO N. 1051408/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo de Contratação: Dispensa de Licitação n. 72/2025.

OBJETO: Termo de Fomento para a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no município de várzea grande em 2025, com foco nos jogos escolares, jogos estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificadas, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento educacional, social e físico dos participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente parceria encontra-se amparo nas legislações vigentes Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição.,

CONTRATADA: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.450/0001-03.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor global de R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo pago em parcela única.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência 08 (oito) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 270/2025 fls. 228/233, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls. 234/236.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO e AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N. 72/2025**, com fundamentado a presente parceria encontra-se amparo nas legislações vigentes: Lei Federal n. 13.019/2017 e o Decreto Municipal 70/2016, de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 17 de julho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ano 14 N° 3658

Divulgação quinta-feira, 17 de julho de 2025

Página 272

Publicação sexta-feira, 18 de julho de 2025

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

LUCIANO FACCO

Pela Contratada.

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: PROSPER COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 51.854.742/0001-15

Endereço: Rua Domicínio P. Barcelo, 431, Canjica

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento do tipo notebook, com especificações técnicas mínimas definidas neste documento, com o objetivo de atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de União do Sul/MT.

Valor Total: R\$ 50.369,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Vigência da Contratação: 90 (noventa) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 12.343/2024, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 028/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 16 de julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 72/2025

Processo n 1051408/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento para a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no município de várzea grande em 2025, com foco nos jogos escolares, jogos estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificadas, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento educacional, social e físico dos participantes. Fundamentação Legal: a presente parceria encontra-se amparo nas legislações vigentes Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterada pela lei 13.204/2015, decreto federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição, com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ. inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.450/0001-03, com vigência 08 (oito) meses, o valor global de R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo pago em parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 17 de julho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. TERMO DE FOMENTO N. 037/2025 - FUNDAÇÃO ESPIRITA RACHELE

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a FUNDAÇÃO ESPIRITA RACHELE STEINGRUBER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 36.910.214/0001-

escolar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social dos bairros Jardim Potiguar e Vinte e Três de Setembro da cidade de VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 40.820,46 (Quarenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF n. XXX.521.489-XX; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. XXX.627.471-XX.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 72/2025 Processo n 1051408/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** para a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no município de várzea grande em 2025, com foco nos jogos escolares, jogos estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificadas, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento educacional, social e físico dos participantes. Fundamentação Legal: a presente parceria encontra-se amparada nas legislações vigentes Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterada pela lei 13.204/2015, decreto federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição, com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ, inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.450/0001-03, com vigência 08 (oito) meses, o valor global de R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo pago em parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 17 de julho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 787/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente a servidora investigada ARQUIBENES SANTOS DOS REIS, matrícula nº 5019, Diretora Escolar da EMEB Líbia da Costa Rondon, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 786/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 048/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 968/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 1063988/25, datado de 03/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 780/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 054/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 779/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 007/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 778/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 002/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 30, da Lei Complementar Nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul - MT), e pelo *caput* do art. 27 e seu inciso I, da Lei nº 724 de 25/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada no estágio probatório e declarada estável no cargo de Enfermeira, a servidora concursada Sra. SUELY NILCE GRISA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, relacionada e identificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, a servidora efetiva fará jus à progressão de nível, em seu respectivo cargo, na forma do Anexo IX - Tabela 6-C da Lei nº 724/2019. A servidora faz jus ao recebimento retroativo de diferença salarial do período de fevereiro a maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito 09 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 14 de julho de 2025.

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 428/2025)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA CONCURSADA DA SAÚDE, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mat.	Servidor	Cargo	Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2025		
			Admissão	Classe	Nível	MÊS	Classe	Nível
2099	SUELY NILCE GRISA	ENFERMEIRA	13/07/2022	A	1	JULHO	A	2

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: PROSPER COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 51.854.742/0001-15

Endereço: Rua Domicínio P. Barcelo, 431, Canjica

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento do tipo notebook, com especificações técnicas mínimas definidas neste documento, com o objetivo de atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de União do Sul/MT.

Valor Total: R\$ 50.369,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Vigência da Contratação: 90 (noventa) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 12.343/2024, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasmamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 028/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 16 de julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 03/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para a REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no município de Vale de São Domingos-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 24 de junho de 2025, a qual teve como vencedor a empresa A. C. A. COSTA GUIMARAES LTDA, inscrito no CNPJ: 45.353.924/0001-00, vencedor do Lote no valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vale de São Domingos-MT 16 de julho de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 72/2025

Processo n 1051408/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** para a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no município de várzea grande em 2025, com foco nos jogos escolares, jogos estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificadas, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento edu-

cacional, social e físico dos participantes. Fundamentação Legal: a presente parceria encontra-se amparo nas legislações vigentes Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterada pela lei 13.204/2015, decreto federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição, com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ. inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.450/0001-03, com vigência 08 (oito) meses, o valor global de R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo pago em parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 17 de julho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

PORTARIA Nº 151/2025/GAB/SMSVG

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação para atuar no Chamamento Público Nº 03/2025.

O Sra. **Deisi de Cássia Bocalon Maia**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir uma Comissão de Contratação para conduzir o processo de **Chamamento Público nº /2025**, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Técnica de Contratação responsável pelo **Chamamento Público nº 03/2025**, para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE:

VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO - Superintendente - matrícula 132654

ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ - Gestor Público - matrícula 166899

ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS - Gestor Público - matrícula 168774

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Contratação a execução das seguintes atividades:

I - Verificar a documentação técnica exigida conforme a legislação vigente;

II - Elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre o processo;

III - Garantir a transparência e lisura do procedimento.

Art. 3º - A Comissão de Contratação terá atuação até a conclusão do processo de Chamamento Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 15 de julho de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT

PORTARIA Nº 735/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindi-

cância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande - MT, instaure o PAD 047/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos administrativos comuns autuados sob os números: 799052/22; 804223/22; 806516/22 e 877999/23, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 734/2025

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Rogério Santos da Silva, nomeada pela Portaria nº 170/2025, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para atuar no processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 047/2025 em definitivo no presente feito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de novembro de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 037//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 36.910.214/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 67/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1055460/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "ENTRELAÇADOS" por meio da realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças e adolescentes no contraturno escolar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social dos bairros Jardim Potiguar e Vinte e Três de Setembro da cidade de